

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2013

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC003088/2012
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/11/2012
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR072518/2012
NÚMERO DO PROCESSO: 46305.002218/2012-17
DATA DO PROTOCOLO: 28/11/2012

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46305.000330/2012-13
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 29/02/2012

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/internet/mediador>.

SIND TRAB IND METALURGICA MECANICA MAT ELETRIC POMERODE, CNPJ n. 79.375.499/0001-71, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTENOR ZIMERMON;

E

SINDICATO DAS IND MET MEC E DO MAT ELETR DE BLUMENAU, CNPJ n. 82.662.743/0001-91, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). HANS HEINRICH BETHE;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de junho de 2013 e a data-base da categoria em 1º de dezembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **profissional, dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e do material elétrico**, com abrangência territorial em Pomerode/SC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DO PPRPS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO EM PRENSAS MECÂNICAS E HIDRÁULICAS E EQUIPAMENTOS SIMILARES DE POMERODE.

**ANTENOR ZIMERMON
PRESIDENTE**

SIND TRAB IND METALURGICA MECANICA MAT ELETRIC POMERODE

HANS HEINRICH BETHE
PRESIDENTE
SINDICATO DAS IND MET MEC E DO MAT ELETR DE BLUMENAU

ANEXOS

ANEXO I - PRORROGAÇÃO DA CONVENÇÃO DO PPRPS

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DO MATERIAL ELETRICO DE POMERODE, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.375.499/0001-71, com sede à Rua Ricardo Zeplin, 171 – Centro, CEP: 89.107.000, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Antenor Zimmermon, inscrito no CPF sob o nº. 812.149.449-499; representando a categoria econômica, o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE BLUMENAU**, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.662.743/0001-91, com sede à Rua Sete de Setembro 967, sala 13, CEP 89010-2-1, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Hans Heinrich Bethe, inscrito no CPF sob o nº066.219.619.87;

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA – SRTE/SC, por intermédio da GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM BLUMENAU, estabelecido à Rua Itajaí, nº 02, Centro, CEP 89.015-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Adelmo Gomes dos Passos Miranda, Representante Legal do Ministério do Trabalho no estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº.029.910.042-15; Resolvem estabelecer por decisão unânime dos componentes da Comissão Tripartite, conforme previsão da CLÁUSULA SÉTIMA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO EM PRENSAS E EQUIPAMENTOS SIMILARES DE BLUMENAU BRUSQUE, INDAIAL, POMERODE, prorrogar a presente Convenção, pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias.

Blumenau/SC. 26 de novembro de 2012

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DO MATERIAL
ELETRICO DE POMERODE

.....
Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE BLUMENAU



Presidente